

AVISO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Teatro/Expressão dramática

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe confere o Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a contratação de um Técnico Especializado para o desempenho de funções docentes na **Área de Teatro/Expressão dramática**, na Escola Básica Dr. Azeredo Perdigão e na Escola Básica D. Duarte, num horário de 8 horas semanais.

No cumprimento do supracitado Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, seguidamente se enunciam as normas por que se rege a presente oferta de contratação de escola:

1. O concurso é obrigatoriamente realizado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. A modalidade do contrato de trabalho é a termo resolutivo certo, com termo em 31 de agosto de 2026.
3. Os locais de trabalho serão a Escola Básica Dr. Azeredo Perdigão e a Escola Básica D. Duarte.
4. O técnico lecionará a disciplina de **Teatro/Expressão dramática**, no 3.º ciclo do ensino básico.
5. Constitui requisito de admissão, obrigatoriamente, a detenção de Curso Superior no âmbito do Teatro e/ou Expressão Dramática.
6. Para os candidatos não profissionalizados, é considerada condição de admissão ao concurso, sob pena de exclusão, serem portadores de CCP (Certificado de Competências Pedagógicas).
7. A seleção obedecerá aos critérios prescritos no número 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com os subcritérios abaixo especificados:

8. Avaliação de portfólio **(30%)**

Subcritérios de avaliação do portfólio:

8.1. Habilitações	Subponderação:	5 %
Curso Superior no âmbito do Teatro ou Expressão Dramática		- 5
Outra		- 0
8.2. Experiência pedagógica	Subponderação:	5 %
> 730 dias		- 5
366 a 730 dias		- 3
30 a 365 dias		- 1
Experiência inferior a 30 dias		- 0

8.3. Projetos desenvolvidos

Subponderação: 15 %

Desenvolvimento de projetos na área a concurso, como coordenador	- 10
Participação em projetos na área a concurso	- 5
Nenhum envolvimento em projetos	- 0

8.4. Formação contínua na área das funções exigidas

Subponderação: 5 %

Ações de formação que perfaçam 50 ou mais horas	- 5
Ações de formação que perfaçam o mínimo de 25 horas e menos de 50	- 3
Menos de 25 horas de formação na área das funções exigidas	- 0

Submissão do portfólio

O portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico direcao@aevisenorte.pt, até ao momento exato do fecho do concurso ao horário na aplicação da DGAE.

O portfólio eventualmente enviado após esse exato momento e/ou para endereço diferente do indicado terá a pontuação de zero e determinará a exclusão do candidato.

9. Normas a aplicar ao portfólio

- 9.1. O portfólio deve ser enviado em formato pdf, tamanho A4, não exceder, no total, o máximo de 5 páginas, e não incluir anexos.
- 9.2. O texto deve ser escrito em letra tipo *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento de 1,5.
- 9.3. Na primeira página do portfólio, devem constar unicamente o nome completo e o número do candidato, bem como o número do horário a que é opositor (SIGRHE).
- 9.4. A experiência pedagógica deverá ser objetiva, com referência à entidade empregadora, às funções desempenhadas e tempo de serviço em dias, com as correspondentes datas de início e termo.
- 9.5. Os projetos desenvolvidos, que não atividades, deverão ser devidamente discriminados, nomeadamente nas suas etapas de desenvolvimento, público-alvo e resultados.
- 9.6. A formação contínua detida pelo candidato referirá a(s) entidade(s) formadora(s), a temática e a duração, em horas.
- 9.7. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.

O não cumprimento de qualquer uma destas normas implica a atribuição da pontuação zero ao portfólio e determinará a exclusão do candidato.

10. Entrevista de avaliação de competências

(35%)

- 10.1. Apreciadas as candidaturas, será divulgada, na página do agrupamento <https://aevn.aevisenorte.pt/>, a lista de candidatos excluídos e admitidos, estes últimos ordenados por ordem decrescente de classificação após aplicação dos critérios relativos à avaliação do portfólio e do número de anos de experiência profissional no âmbito educacional em Teatro/Expressão Dramática.
- 10.2. Juntamente com a lista de candidatos, será publicado o calendário para a realização da

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), constituindo esta, a forma oficial de convocatória.

10.3. A entrevista de avaliação de competências é aplicável por tranches sucessivas de 10 candidatos, a convocar por ordem decrescente da lista ordenada mencionada em 10.1, até se encontrar suprida a necessidade.

10.4. Para a entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos das declarações constantes do portfólio, bem como do número de anos de experiência Profissional, de âmbito educacional, em Teatro/Expressão dramática.

10.5. A entrevista será conduzida por um júri de três docentes designados pelo Diretor.

A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos exigidos por parte dos candidatos convocados, independentemente do motivo, determinará a sua exclusão.

11. Subcritérios de avaliação da entrevista de avaliação de competências:

11.1. Capacidade de comunicação

Subponderação: 10 %

Manifesta fluência verbal e capacidade de argumentação compatíveis com a função a exercer	-10
Reduzida capacidade de abordagem da temática em presença	- 0

11.2. Experiência e conhecimento do contexto educativo

Subponderação: 15 %

Apresenta atividades desenvolvidas, no âmbito da atividade pedagógica, na área requerida (Teatro/Expressão dramática)	- 15
Refere superficialmente atividades desenvolvidas, no âmbito da atividade pedagógica, na área requerida (Teatro/Expressão dramática)	- 10
Não apresenta nenhum trabalho desenvolvido no âmbito da atividade pedagógica em Cursos profissionais	- 0

11.3. Sentido crítico e capacidade de resposta

Subponderação: 10 %

Responde com pertinência às questões colocadas	-10
Demonstra dificuldade ou hesitação na resposta às questões colocadas	- 0

12. Anos de Experiência Profissional no âmbito educacional nas áreas de Teatro/Expressão Dramática 35%

Oito (8) ou mais anos de experiência	- 35
Seis (6) ou mais anos de experiência, e menos de oito (8)	- 25
Quatro (4) ou mais anos de experiência, e menos de seis (6)	- 15
Dois (2) ou mais anos de experiência, e menos de quatro (4)	- 10
Um (1) ou mais anos de experiência, e menos de dois (2)	- 5
Experiência profissional inferior a um ano	- 3
Sem experiência profissional	- 0

13. Disposições Finais

13.1. O tempo de serviço a considerar na aplicação dos critérios de seleção será contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá de ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá de corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções.

13.2. O resultado final do procedimento concursal será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.

13.3. Dado o caráter de urgência do presente procedimento - pela proximidade do início do ano letivo e pela manifesta necessidade e relevância do serviço a assegurar pelos técnicos a contratar - não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 124º do Código de Procedimento Administrativo.

13.4. A lista final ordenada, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, é disponibilizada na página eletrónica da Escola (<https://aevn.aeviseunorte.pt/>), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

13.5. O prazo de reclamação do resultado do concurso termina às 16:00h do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.

13.6. A decisão de seleção será comunicada ao candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Abraveses, 2 de setembro de 2025

Marco André Gonçalves Rodrigues

(Diretor do Agrupamento de Escolas Viseu Norte)